

**PORTARIA TRT7.GP N.º 34, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Determina o retorno à primeira etapa do plano de retomada das atividades presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região prevista na Resolução Normativa nº 9, de 14 de agosto de 2020.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 9, de 14 de agosto de 2020, deste Tribunal, que estabelece, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7), o plano de retomada gradativa das atividades presenciais suspensas em razão da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a determinação contida no § 3º do art. 4º da referida norma, quanto à necessidade de expedir Portaria da Presidência, antes do início de cada etapa, ratificando ou não a deflagração da nova etapa, após ouvir o Gabinete de Gestão e Monitoramento das Ações de Prevenção ao Covid-19 criado pelo Ato Conjunto TRT7. GP.CORREG nº 02/2020;

CONSIDERANDO que, em reunião ocorrida no dia 18 de fevereiro de 2021, o Gabinete de Gestão e Monitoramento das Ações de Prevenção ao Covid-19 deliberou, por unanimidade, acatar a proposta de retornar para a 1ª etapa do Plano de Retomada que vigorará até 1º de março de 2021 (Ata de Reunião nº 03/2021),

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, até 1º de março de 2021, o retorno à primeira etapa do plano de retomada das atividades presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, disciplinada pela Resolução Normativa nº 9, de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 19 de fevereiro de 2021.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2021.

**REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO**

Presidente do Tribunal